ID: 6F1FBF2639864

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PARECER TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, BALANCETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MÊS OUT/2025.

Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Ipiranga do Piauí

A Controladoria Geral do Município de Ipiranga/PI, representado pelo **Sr. ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA, INSCRITO CPF 805.822.303-49,** responsável pelo Controladoria Geral Mun. Prefeitura do Município de IPIRANGA DO PIAUI, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 014/2025,** no uso de suas atribuições legais, inserido na Constituição Federal dentro da seção que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria e, patrimonial da Administração Pública Municipal, conforme o art. 70 CF. Confirmo a analise devidamente os Demonstrativos Financeiros e os respectivos documentos que compõem o balancete mensal do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Piauí, referente ao mês de OUT/2025,** constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contáveis adotadas no Brasil, e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indício de irregularidades, porque os gastos estão de acordo com a receita arrecadada do Governo Federal, Estadual e Municipal. Constatei ainda que a receita arrecadada e as despesas realizadas estão previstas no Orçamento Municipal para o presente **Exercício/2025.** O Controle interno desta Prefeitura aproveita a oportunidade para recomenda também, a importância, a os cuidados na obediência a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e o cumprimento prazos exigidos por lei quanto aos encaminhamentos das informações dos balancetes para os órgãos de fiscalização.

Conclusão

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das despesas empenhadas e procedimentos relativos ao processo de prestação conta mensal Ref. **OUT/2025,** e ainda considerando a legalidade através deste processo, declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para análise dos órgãos de fiscalização.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Ipiranga do Piauí, 01 de dezembro de 2025.

Romualdo Tomaz de Sousa
CPF Nº 805.822.303-49
Controlador Geral do Município
Portaria nº 014/2025

ID: AE710E0AFF324

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DO BREJO DE IPIRANGA DO PIAUI/PI
CNPJ Nº CNPJ: 05.653.510/0001 - 81
Povoado Chapada do Brejo, S/Nº, Zona Rural – CEP: 64.540-000 – Ipiranga - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DO BREJO DE IPIRANGA/PI

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Chapada do Brejo com sede em Ipiranga/PI. Vem através da Comissão Eleitoral - CE devidamente representada e Presidida pela **Sr. Jose Francisco Vieira Neris, Portadora do CPF: 000.972.563 - 66, residente nesta cidade, CONVOCA** através do presente **edital**, todos os associados aptos para votar e ser votado, para uma Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, para Biênio 2026/2027, que será realizada na Casa de Farinha da Associação, situado na Rua Projetada, S/N°, Boa vista, nesta cidade. Em primeira chamada às 08:30h00min e segunda chamada 09:00,00min, dia 14 de dezembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2026/2027;
2 – Apreciação e aprovação das prestações de contas dos exercícios 2024/2025 mediante aprovação com parecer técnico do Conselho Fiscal;
3 – Alteração do Estatuto Social;
4 – Eleições da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, em cumprimento com Art. 34, do estatuto padrão da Associação;
5 - E outros...

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da Associação, das 08h às 10h30min **até 08 (oito) dias antes da eleição,** (de que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral - CE. (Art. 34, Parágrafo Terceiro, do estatuto padrão da Associação).

Somente poderão integrar as chapas os associados com frequência regular hão pelo menos 01 (um, há no mínimo, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras,

Ipiranga do Piauí (PI), 15 de novembro de 2025.

Jose Francisco Vieira Neris
CPF: 000.972.563 - 66
Presidente - CE

ID: A76379AB63BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PARECER TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO BALANCETE DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP DE IPIRANGA DO PIAUÍ - MÊS OUT/2025

HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

A Controladoria Geral do Município de Ipiranga/PI, representado pelo **Sr. ROMUALDO TOMAZ DE SOUSA, INSCRITO CPF 805.822.303-49,** responsável pelo Controladoria Geral Mun. Prefeitura do Município de IPIRANGA DO PIAUI, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 014/2025,** no uso de suas atribuições legais, inserido na Constituição Federal dentro da seção que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria e, patrimonial da Administração Pública Municipal, conforme o art. 70 CF. Confirmo a analise devidamente os Demonstrativos Financeiros e os respectivos documentos que compõem o balancete mensal do **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP do Município de Ipiranga do Piauí, referente ao mês de OUT/2025,** constatei que as Demonstrações Financeiras obedecem adequadamente aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com as práticas contáveis adotadas no Brasil, e também, a regular aplicação dos recursos, não observando nenhum indício de irregularidades, porque os gastos estão de acordo com a receita arrecadada do Governo Federal, Estadual e Municipal. Constatei ainda que a receita arrecadada e as despesas realizadas estão previstas no Orçamento Municipal para o presente **Exercício/2025.** O Controle interno desta Prefeitura aproveita a oportunidade para recomenda também, a importância, a os cuidados na obediência a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e o cumprimento prazos exigidos por lei quanto aos encaminhamentos das informações dos balancetes para os órgãos de fiscalização.

Conclusão

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das despesas empenhadas e procedimentos relativos ao processo de prestação conta mensal **OUT/2025 do referido Órgão,** e ainda considerando a legalidade através deste processo, declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para análise dos órgãos de fiscalização.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal. Pelo que emito o presente parecer técnico.

Ipiranga do Piauí, 01 de dezembro de 2025.

Romualdo Tomaz de Sousa
CPF Nº 805.822.303-49
Controlador Geral do Município
Portaria nº 014/2025

ID: B0F7C880F9564

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 055/2025.

OBJETO: prestação de serviços técnicos voltados para assuntos ambientais, junto à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Carlos Henrique Coelho Reis**, Prefeito, portador do CPF nº 755.910.063-53, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Dimas Coelho Reis**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 030.294.453-21, residente e domiciliada no Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: LIMA RIEDIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.335.642/0001-30, com sede na Rua Anfrisio Lobão, nº 210, sala 204, bairro Jóquei, CEP 64.049.280, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Lima Riediel**, inscrita no CPF nº 019.616.113-41.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1051/2025 – Dispensa de Eletrônica nº 016/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DO RECURSO: 500 | RECURSOS PROPRIOS | PLANO DE TRABALHO: 18.544.0017.1098.0000 | ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.